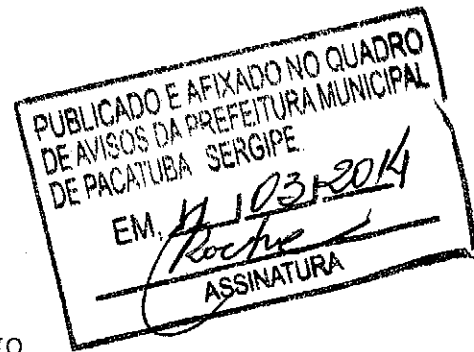




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2014  
DE 11 DE MARÇO DE 2014.**

**CONCEDE REAJUSTE DO PISO  
SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL  
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE PACATUBA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o reajuste do piso salarial Profissional do Magistério Público do Município de Pacatuba no artigo 10.º da Lei Municipal n.º 166/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10º** - Fica concedido o reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pacatuba, conforme rege a Lei 11.738/08, que será estabelecido de acordo com a Tabela Salarial, Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pacatuba/SE, em 11 de março de 2014.

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**